

**WHIRLPOOL S.A.**

Av. Nações Unidas, n.º 12.995, 32º andar  
São Paulo – SP  
Companhia Aberta  
CNPJ/MF nº 59.105.999/0001-86  
NIRE nº 35300035011

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE 28 DE MARÇO DE 2014.**

**DATA:** 28 de Março de 2014, às 09:00 horas. **LOCAL:** Sede social da Companhia, na Avenida das Nações Unidas, nº 12.995, 32º andar, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. **PRESENÇA:** Maioria dos membros do Conselho de Administração **MESA:** Sr. Armando Ennes do Valle Junior, Vice Presidente e Sra. Nádia Ricas Xavier, Secretária. **ORDEM DO DIA:** (I) Manifestação sobre o Relatório Anual da Administração, as Demonstrações Financeiras e o Parecer dos Auditores Independentes relativos ao exercício encerrado em 31.12.2013; (II) Proposta de destinação ao Lucro Líquido de 2013; (III) Proposta de alteração do Estatuto Social da Companhia; e (IV) Convocação para a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária. **DELIBERAÇÕES:** (I) Nos termos do art. 142, V da Lei 6.404/76, e do artigo 09 do Estatuto Social da Companhia, os Conselheiros, aprovaram, após exame, o Relatório Anual da Administração, as Demonstrações Financeiras e o Parecer dos Auditores Independentes relativos ao exercício social encerrado em 31.12.2013; (II) Nos termos do art. 192 da Lei nº 6.404/76 e tendo em vista o lucro líquido do exercício findo em 31.12.2013, no montante de R\$ 812.746.881,42 (oitocentos e doze milhões, setecentos e quarenta e seis mil, oitocentos e oitenta e um reais e quarenta e dois centavos), propõem os Conselheiros a seguinte destinação do referido lucro: a) ratificação da distribuição de dividendos já pagos durante o exercício de 2013, no montante de R\$ 203.195.704,66 (duzentos e três milhões, cento e noventa e cinco mil, setecentos e quatro reais e sessenta e seis centavos), correspondente a 25% do lucro líquido, na forma do art. 202 da Lei nº 6.404/76; e b) 75,00% do lucro líquido, no montante de R\$609.551.176,76 (seiscentos e nove milhões, quinhentos e cinquenta e um mil, cento e setenta e seis reais e setenta e seis centavos), para a Reserva Estatutária, denominada Reserva

de Investimentos. Consignar que nenhuma parcela do lucro líquido será destinada à reserva legal, tendo em vista que seu o saldo alcançou o limite de 20% (vinte por cento) do capital social da Companhia, nos termos do artigo 193 da Lei nº 6.404/76;

**(III)** Aprovar a proposta a ser submetida à Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, relativa à alteração do artigo 2º, parágrafo 1º, para incluir no objeto social da Companhia as seguintes atividades da Unidade Embraco: a) reciclagem de quaisquer equipamentos e produtos elétricos e eletrônicos, em especial os produtos descritos neste artigo 2º do Estatuto Social; b) industrialização e comercialização de produtos, subprodutos e/ou quaisquer insumos e materiais resultantes do processo de reciclagem, em especial peças injetadas ou fundidas em alumínio, peças injetadas em plástico, produtos em cobre e aço; e c) industrialização, comercialização e prestação de serviços de assistência técnica de equipamentos para tratamento superficial de peças metálicas.

**(IV)** Os Conselheiros decidiram **CONVOCAR A ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**, a ser realizada no dia 29 de abril de 2014, às 14:00 horas, na sede social da Companhia, para se deliberar os seguintes assuntos, que constituirão a **ORDEM DO DIA**, a saber:

**A - EM ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA:** **(a.1)** Aprovar o Relatório Anual da Administração, as Demonstrações Financeiras e o Parecer dos Auditores Independentes relativos ao exercício social encerrado em 31.12.2013; **(a.2)** Ratificar a deliberação do Conselho de Administração ocorrida em 25 de outubro de 2013, que aprovou a distribuição e pagamento de dividendos; e **(a.3)** Deliberar sobre a proposta de destinação do lucro líquido do exercício encerrado em 31.12.2013, ora aprovada; e

**B - EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:** Aprovar a alteração do artigo 2º do Estatuto Social da Companhia para incluir no objeto social da Companhia as seguintes atividades da Unidade Embraco: a) reciclagem de quaisquer equipamentos e produtos elétricos e eletrônicos, em especial os produtos descritos neste artigo 2º do Estatuto Social; b) industrialização e comercialização de produtos, subprodutos e/ou quaisquer insumos e materiais resultantes do processo de reciclagem, em especial peças injetadas ou fundidas em alumínio, peças injetadas em plástico, produtos em cobre e aço; e c) industrialização, comercialização e prestação de serviços de assistência técnica de equipamentos para tratamento superficial de peças metálicas.

**ENCERRAMENTO E LAVRATURA:**

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata que, depois de lida e aprovada, foi por todos os presentes assinada.

São Paulo, 28 de Março de 2014.

**CONSELHEIROS:**

Armando Ennes do Valle Junior, Vice Presidente \_\_\_\_\_

Antonio Mendes \_\_\_\_\_

**MESA**

Armando Ennes do Valle Junior, Vice Presidente \_\_\_\_\_

Nádia Ricas Xavier, *Secretária* \_\_\_\_\_